



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Que Tipo/Modelo de gestão eleitoral deve ser adoptado para o fim de conflitos eleitorais em Moçambique?

Domingos M. do Rosário

**Hotel Girassol
Maputo, Abril de 2025**

Estrutura da Apresentação



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

a) Transformar CNE em órgão executivo e acabar com STAE pode ser solução?

b) É Possível tornar a CNE Independente e autónoma financeiramente?

a) Que Perspectivas para uma CNE Independente, Neutra e Transparente?

Historicidade do processo

Acordo geral de Paz (1992)

a) A estruturação do país foi feita com base em negociações entre dois Actores (Frelimo e Renamo) para resolver questões relativas a PAZ) e deixou de fora a sociedade ;

b) Modelo de negociação baseado na acomodação (clientelista) dos elementos destas duas formações partidárias;

c) Forte partidarização do Estado

Tipos/Modelo De OAE

Tipo (composição – quem compõe o órgão)	Modelo (Quem e como são organizadas as eleições)
<ul style="list-style-type: none">• Judicial;• Partidária• Especialistas/Personalidades da sociedade civil	<ul style="list-style-type: none">• <u>O modelo Independente:</u> As eleições são dirigidas por um OAE que é independente do governo, que tem orçamento e autonomia administrativa e que, normalmente, é responsável perante o poder legislativo.• <u>O modelo Governamental:</u> As eleições são organizadas pelo executivo através de um ministério (normalmente o Ministério da Administração Interna) ou das autoridades locais.• <u>O modelo Misto (de Supervisão):</u> As eleições são organizadas pelo governo, mas com o apoio e supervisão de um órgão próprio. Em geral, este órgão tem um papel de direcção que lhe permite definir as políticas eleitorais e verificar o seu cumprimento.

Quanto a Modelo assim como o tipo de OAE (foram variando ao longo das diferentes revisões eleitorais)

Hoje temos uma espécie de OENI (Objecto eleitoral Não-Identificado) porque quando analisas tanto o tipo quanto o modelo, não sabes qual deles é usado em Moçambique.

Composição e estrutura de subordinação (CNE/STAE)

Lei	CNE		STAE
	Composição	Mandato	Subordinação
4/93	<ul style="list-style-type: none"> • 21 Membros: • 10 Frelimo • 7 Renamo • 3 Outros Partidos 	Termina 20 dias depois da Validação os resultados	Durante o período eleitoral subordina-se a CNE Períodos não eleitorais subordina-se ao MAE
4/97	<ul style="list-style-type: none"> • CNE = 9 membros • Presidente da CNE nomeado pelo Presidente da República • 7 membros eleitos pela Assembleia da República, respeitando a proporcionalidade da representação parlamentar • 1 membro designado pelo Conselho de Ministros 	Termina 20 dias depois da Validação os resultados	No período eleitoral o STAE subordina-se à CNE Períodos não eleitorais subordina-se ao MAE
4/99:	<ul style="list-style-type: none"> • CNE = 17 membros • 15 membros apresentados pelos partidos com assento na Assembleia da República, respeitando a proporcionalidade da representação parlamentar • 2 membros indicados pelo Governo 	Termina 20 dias depois da Validação os resultados	No período eleitoral o STAE subordina-se à CNE

Composição e Estrutura (cont)

20/02	<ul style="list-style-type: none">• CNE = 19 membros,• Presidente proposto pela Sociedade Civil (eleito pelos pares por consenso, ou maioria)• 18 membros apresentados pelos partidos de acordo com a representatividade parlamentar	5 anos	STAE fica permanentemente subordinado à CNE
8/2007	<ul style="list-style-type: none">• CNE = 13 membros• 5 membros apresentados pelos partidos de acordo com a representatividade parlamentar• 8 membros propostos pelas organizações da sociedade civil• Presidente proveniente das OSC	5 anos	STAE fica permanentemente subordinado à CNE

Compo/Estrutura (cont)

6/13	<ul style="list-style-type: none">• CNE = 13 Membros• 8 Membros representando os partidos políticos de acordo com a assento Parlamentar• 3 Membros propostos pelas organizações da sociedade civil• 1 Juiz indicado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial• 1 Procurador indicado pelo Conselho superior da Magistratura do Ministério Publico• Presidente proveniente das OSC	6 anos	Diretor Geral –concurso publico Subordinação permanente a CNE
9/14	<ul style="list-style-type: none">• A CNE 17 membros• 5 representantes da Frelimo• 4 representantes da Renamo• 1 Representante do MDM• 7 Membros das Organizações da Sociedade Civil (cooptados pelos Partidos Políticos)• Um presidente proveniente das OSC's e	6 anos	Diretor Geral –concurso publico Permanentemente subordinado a CNE

Principais Ilações

A. Primeira fase (1994-2002):

- Consolidação do do STAE (órgão Técnico e sua subordinação ao Ministério de Administração Estatal): CNE desaparece 20 dias depois da validação de resultados e quem fica a gerir todo o processo é o STAE.
- O STAE consolida-se como órgão Técnico de Administração Eleitoral – E os Membros dos partidos políticos nomeados pelos partidos (não percebem nada sobre a técnica das eleições) o que permite o STAE fazer as suas vontades
- Modelo Misto (supervisão) Vs tipo Partidário

B. segunda Fase (2002- 2012)

- Entrada em Jogo da sociedade Civil: Aparente melhoria do Processo (Início da Manipulação das Sociedade Civil- Politica)
- CNE permanente Vs STAE permanente: Conhecimento Tecnico do STAE que se sobrepõe aos politicos da CNE- Vantagem para quem controla o STAE
- Modelo Misto de supervisao vs Tipo (Misto : especialista e Partidario)

C. Terceira Fase (2013-2024)

- Aumento dos anos de mandato da CNE
- Aparente regresso aos modelo de 1994 (paridade), que é desfeita pela Sociedade civil pertencente aos Partidos
- Início das OENI (nao se percebe que tipo e que modelo de gestao eleitoral é este) Mistura de todos os tipos e modelos e cooptacao da sociedade civil que passa a estar associada aos partidos
- Papel Preponderante do STAE-

Propostas para Nova CNE Independente, Neutra e Transparente

- Abolição deste STAE- que continua subordinado ao Governo (MAE) e Montar um Secretariado técnico à Volta da CNE;
- Definir uma CNE com Mandato de 7 Anos Não renovável
- Composição do CNE com máximo de 6/7 Membros;
- Membros da CNE selecionados por concurso público (dentre especialistas das diferentes especialidades Eleitorais);
- Júri de seleção dos membros encarregue as Ordens profissionais + partidos políticos com Assento na Assembleia da Republica (Exemplo: A associação Nacional de Juízes, Ordem dos Advogados)
- CNE ser empossado pela Assembleia da Republica e Prestar contas anualmente ao parlamento
- Nos anos Eleitorais, disponibilizar todo o orçamento para as contas da CNE antes do início do processo eleitoral